

1  
2 Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Residencial Ouro  
3 Vermelho II

4  
5 **Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco**, na área de lazer do  
6 Condomínio Residencial. Ouro Vermelho II, situado no Setor Habitacional Jardim Botânico,  
7 Estrada do Sol, Km 7,6, Brasília/DF, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada  
8 por meio de edital. Conforme previsto no edital de convocação, a assembleia foi aberta às  
9 09h00 em primeira chamada e teve início às 09h30 em segunda chamada, com o objetivo de  
10 deliberar sobre as pautas estabelecidas.

11 A Sra. síndica Líria Lis declarou a assembleia aberta em segunda convocação às 09h30,  
12 enfatizando a importância de uma assembleia organizada, respeitando o tempo de fala de  
13 cada um e mantendo a educação e o respeito mútuo, visando agilidade e eficiência. Solicitou  
14 voluntários para a composição da mesa diretora, especificamente para os cargos de  
15 secretário e presidente. A sra. Maristella Salgado (F1Q20C6) se voluntariou para a função de  
16 secretária. A síndica perguntou se havia alguma objeção quanto ao nome de Maristela. Diante  
17 da ausência de objeções, Maristella Salgado foi eleita secretária por aclamação. Em seguida,  
18 A síndica solicitou voluntários para presidir a Assembleia. A sra. Ygraine Hartmann (F2Q3C2)  
19 se ofereceu e, novamente, diante da ausência de outras candidaturas, a sra. Ygraine  
20 Hartmann foi eleita presidente da Assembleia por aclamação. A sra. Síndica então desejou  
21 um bom trabalho à mesa e a todos os presentes, reforçando o pedido para evitar conversas  
22 paralelas e manter o foco nos temas a serem debatidos. Passou a palavra à presidente da  
23 mesa, sra. Ygraine, que agradeceu a oportunidade de conduzir os trabalhos e reforçou o  
24 pedido da síndica por objetividade, agilidade e eficiência na condução da Assembleia, para  
25 que todos pudessem aproveitar o restante do sábado. Deu seguimento à leitura do edital,  
26 informando que a pauta do dia era composta por quatro itens:

- 27 **1. Proposta de acordo e implementação de taxa extra relativa ao processo judicial.**
- 28 **2. Proposta de acordo e implementação de taxa extra, também relativa a outro processo**  
29 **judicial.**
- 30 **3. Autorização para despesas de contratação de serviço de recomposição asfáltica.**
- 31 **4. Autorização para recomposição de taxa extra utilizada em despesas ordinárias em**  
32 **mandatos anteriores.**

33 A sra. Ygraine lembrou que, conforme o artigo 26 da convenção do condomínio, os  
34 condôminos poderiam ser representados por procuradores, desde que munidos de  
35 instrumento público ou privado com firma reconhecida, conferido pelo presidente da mesa.  
36 Reforçou que o procurador não poderia representar mais de um constituinte e que o  
37 instrumento de mandato deveria ser específico para aquela assembleia. Além disso, o  
38 condômino deveria apresentar documento de identificação para habilitar-se a participar da  
39 assembleia e apenas os condôminos adimplentes poderiam votar. A presidente da mesa  
40 informou que cada condômino havia recebido quatro cartões, um para cada pauta, e que a  
41 proposta da administração era realizar uma votação em urna, com urnas disponíveis na frente  
42 do salão. Orientou que, à medida que as pautas fossem sendo debatidas, os condôminos  
43 seriam orientados a depositar seus votos nas urnas correspondentes. **Em seguida, convidou**  
44 **a síndica, Líria, a apresentar as considerações a respeito da pauta número 1.** A sra. Líria  
45 informou que, por se tratar de um tema judicial, a apresentação da pauta número 1 seria feita  
46 pela advogada do condomínio, Dra. Cristiane Queiroz, especialista em condomínios.  
47 Apresentou formalmente a Dra. Cristiane aos presentes, ressaltando que ela tiraria todas as  
48 dúvidas sobre a pauta. A Dra. Cristiane agradeceu a oportunidade e se apresentou aos  
49 moradores, mencionando que seu escritório havia sido selecionado para representar o  
50 condomínio nas questões jurídicas. Expressou o desejo de somar com a comunidade do Ouro  
51 Vermelho II e se colocou à disposição para responder a questionamentos, ressaltando a  
52 imparcialidade do jurídico, que trabalha de CNPJ para CNPJ. A advogada explicou que o  
53 primeiro item de pauta tratava de um processo movido em 2023 por um casal de moradores  
54 que, ao iniciar a construção de sua residência, constatou, através de um laudo topográfico,  
55 que o condomínio havia construído parte de sua infraestrutura (rede de água, luz e esgoto)  
56 em área pertencente ao terreno do casal. Informou que o casal tentou um acordo com a  
57 administração anterior, sem sucesso, o que levou à judicialização da questão. A ação judicial

58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114

04732572

pedia a emissão de posse da área invadida. O condomínio, em sua defesa, alegou que a responsabilidade seria da cooperativa que havia edificado as unidades, mas o juiz entendeu que a responsabilidade era do condomínio, determinando a emissão de posse e a retirada da pavimentação e das instalações. O condomínio recorreu, mas perdeu em segunda instância, e o recurso para o STJ sequer foi admitido. O processo retornou à instância original, e o juiz condenou o condomínio ao cumprimento de sentença. A Dra. Cristiane relatou ter encontrado um processo complexo e temerário. Informou que, na época da defesa, havia sido juntado um laudo feito pelo engenheiro do condomínio, precificando a obra em R\$2 milhões. Devido à complexidade e ao alto custo da obra, a administração sugeriu uma reunião entre a advogada, os moradores e a administração, visando um possível acordo, o qual a advogada se mostrou favorável. A Dra. Cristiane enfatizou que a execução da obra traria diversos problemas, como a interdição da via e o alto custo da remoção e reinstalação da infraestrutura. Informou que o orçamento para a remoção e reinstalação das redes de esgoto, água e iluminação era de quase R\$ 2 milhões, segundo o engenheiro do condomínio. Mencionou que a administração teve acesso a outro orçamento no valor de R\$1,6 milhão. Diante dos altos valores e do fato de que os moradores adquiriram o terreno para construir sua residência, buscou-se um acordo. Dra. Cristiane explicou que a assembleia estava sendo realizada com certa urgência, pois o juiz havia determinado o cumprimento da sentença em 90 dias, sob pena de multa de R\$30 mil. Após diversas reuniões e tratativas, chegou-se a um valor de R\$250 mil para os moradores e R\$30 mil de honorários, a serem pagos em duas parcelas (15/08 e 15/09). O acordo também incluía a obrigação do condomínio de continuar o processo para regulamentar a certidão do terreno do casal. A Dra. Cristiane distribuiu cópias da sentença e do termo de acordo para análise dos presentes. Afirmou que sua orientação jurídica era favorável ao acordo, pois seria menos oneroso do que a execução da obra, que poderia custar entre R\$1,6 milhão e R\$2 milhões. Argumentou que, além do custo, a obra envolveria a retirada de esgoto, a necessidade de estudos para o desvio desse esgoto e possíveis alterações que poderiam prejudicar outros moradores. Abriu espaço para perguntas e questionamentos. A síndica, Líria, complementou a apresentação da advogada, ponderando sobre os orçamentos apresentados à justiça (R\$2 milhões) e o novo orçamento realizado pela administração (R\$1,6 milhão), que incluía a retirada das tubulações, o aumento da rua e a pavimentação. Informou que, se a pavimentação não fosse refeita, o valor da obra ficaria em torno de R\$1 milhão. Ressaltou que a administração buscou orçamentos paralelos para determinar a melhor opção para os moradores. A presidente da mesa, sra. Ygraine, então solicitou que a Sra. Andressa Kaiser (F1Q7C14), síndica da gestão anterior, apresentasse sua versão dos fatos, já que o processo teve início em sua gestão. Concedeu cinco minutos para a fala de Andressa que afirmou que existe uma sentença que obriga o condomínio a devolver a área invadida e questionou o valor dos honorários (R\$30 mil), argumentando que o valor da causa era de R\$50 mil e que o valor dos honorários deveria ser menor. Questionou também os R\$70 mil referentes à regularização da documentação. Afirmou que a área invadida era de 100 metros quadrados e que o valor de mercado de um lote similar no condomínio era de R\$300-350 mil, questionando se o valor da indenização (R\$250 mil) não era excessivo. Alertou para a possibilidade de abertura de precedentes para outras situações de invasão de área comum e para o fato de que o autor do processo havia solicitado R\$50 mil por danos morais, o que foi negado pelo juiz. A sra. Andressa negou que sua gestão não tenha tentado um acordo com o proprietário, afirmando que foi sugerido que ele ficasse com a parte de trás do terreno, que era uma área de preservação ambiental. Disse que o proprietário chegou a fazer uma proposta extrajudicial de R\$250 mil, que não foi aceita por ela pois considerou o valor muito alto para 100 metros quadrados. A Dra. Cristiane respondeu aos comentários da sra. Andressa, esclarecendo que o processo não se atém a questões pessoais ou de administração. Afirmou que existem duas notificações extrajudiciais no processo, que foram encaminhadas à administração, e que a petição inicial foi impetrada em decorrência dessa negativa. Explicou que o morador não pode requerer um valor indenizatório sobre a área de preservação ambiental, pois ele quer construir no terreno. Reforçou que a assembleia estava sendo realizada para discutir o cumprimento de uma sentença judicial e que a discussão sobre o processo já havia se esgotado. Disse

04719372

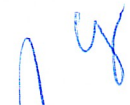
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171

concordar que, se a cooperativa tivesse sido chamada ao processo, o momento poderia ser outro. A advogada enfatizou que a assembleia estava discutindo um cumprimento de sentença, onde o juiz determinou que o condomínio emitisse o morador na posse e realizasse as obras de infraestrutura. Argumentou que as opções eram o acordo de R\$280 mil ou a execução da obra, estimada em R\$1,6 milhões. Afirmou que os honorários aumentaram à medida que o processo subia para as instâncias superiores e que não cabia entrar no mérito da forma como o processo foi conduzido. Defendeu que o morador tem direito à área, pois pagou por ela. Concluiu que a assembleia deveria decidir sobre qual caminho seguir.


O sr. Fábio Floriano, da unidade 1-13/12, questionou os valores do acordo (R\$250 mil por 100 metros quadrados) e afirmou que a sentença não está amarrada ao orçamento de R\$2 milhões. Defendeu que o condomínio precisa apenas remover o asfalto e colocar o meio-fio no lugar para cumprir a sentença, e que não precisa gastar R\$250 mil agora. Propôs que se removesse o asfalto, colocasse o meio-fio no lugar e, em seguida, fizesse orçamentos para decidir o que fazer com a rua. Expressou a preocupação de pagar R\$250 mil e ainda perder 10% do lote. A Diretora Financeira, sra. Amanda Helena (F1Q15C16) esclareceu que não se está pagando 100 metros quadrados, mas sim pelo equívoco que aconteceu e pela falta de acordo no momento certo. Reforçou que, se fosse em sua casa, não aceitaria ter tubulações e fiações passando por seu lote. Argumentou que o morador não é obrigado a ter tubulações e infraestrutura dentro de sua casa e que a retirada de postes custa cerca de R\$10 mil por poste. Lembrou que houve uma proposta de acordo no valor de R\$12 mil na gestão da sra. Líria, antes da gestão da sra. Andressa, mas que o acordo não seguiu adiante. Afirmou que o condomínio retirar tudo que é público de dentro do terreno do condômino. A sra. Eliane Lucas, da unidade 1-4/8, questionou por que a documentação do acordo e todas as despesas não foram apresentadas antes da assembleia, para que os moradores pudessem saber o que compõe a indenização de R\$250 mil. Perguntou com base em que esse valor foi definido, já que o pedido de dano moral foi de R\$50 mil e o projeto do morador não teve prejuízo. Afirmou ter 100 metros quadrados de seu lote invadidos, mas que nunca acionaria a administração por entender que isso prejudicaria a comunidade. Questionou a falta de transparência na divulgação das informações das pautas.

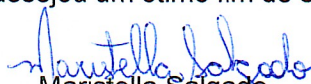
Líria respondeu que o condomínio busca o bem comum e coletivo e que a proposta de acordo não se trata de indenização ou danos morais. Explicou que houve um momento em que se poderia ter conversado, mas que agora não se deve discutir o porquê de não ter acontecido. Afirmou que a assembleia deve tomar uma decisão. A Dra. Cristiane explicou que o valor de R\$250 mil não engloba danos morais, pois o juiz não concedeu. Disse que a obrigação do condomínio é de fazer e que o valor é uma espécie de ressarcimento pela não execução da obra de R\$1,6 milhão. Informou que o advogado do proprietário queria R\$500 mil e que o valor foi negociado até chegar a R\$250 mil para o morador e R\$30 mil de honorários. A sra. Andressa Kaiser, da unidade 1-7/14, afirmou que o proprietário tomou conhecimento do problema em 2020 e que sua gestão recebeu uma notificação extrajudicial em 2022. Disse que, em 2023, o proprietário notificou sua gestão e, cinco meses depois, judicializou a questão. Perguntou à Dra. Cristiane como se chegou aos R\$30 mil de honorários, já que o valor da causa era de R\$50 mil, e pediu detalhes sobre os R\$70 mil da regularização da documentação. A sra. Líria esclareceu que os documentos estão nos boletins divulgados nos canais oficiais e que a proposta de R\$12 mil era para que ele aceitasse sem tirar as tubulações de dentro do terreno dele. Explicou que os R\$70 mil são para o projeto ambiental necessário para a adequação. A Dra. Cristiane afirmou que o valor dos honorários não é calculado sobre o valor da causa, mas sim sobre o proveito econômico, que seria o valor da execução (R\$1,6 milhão). Afirmou que todos os valores foram negociados para que o condomínio não precise fazer a obra. Reforçou que, se a assembleia decidir executar a obra, deve tentar fazê-la da melhor forma possível, mas que R\$12 mil não seriam suficientes para realizar a obra. A presidente da mesa, Ygraine, então encerrou as inscrições e deu início à votação da pauta 1. Os condôminos depositaram seus votos nas urnas. **Após a votação, foi divulgado o resultado: duas 02 abstenções, 104 votos a favor e 43 contra. A taxa extra proposta pela administração foi aprovada, no valor de duas pardelas de R\$ 218,30 (duzentos e dezoito**

172  
173 **reais e trinta centavos), totalizando R\$ 436,60 (quatrocentos e trinta e**  
174 **seis reais e sessenta centavos) para cada condômino. A sra. Líria**  
175 **iniciou a apresentação da segunda pauta, que tratava de um processo trabalhista na**  
176 **fase de instrução.** Explicou que esse é o momento ideal para um acordo, pois na poder de  
177 barganha. Passou a palavra à advogada para explicar os detalhes do processo. A Dra.  
178 Cristiane explicou que, em 2024, um ex-funcionário (ronda) entrou com uma reclamação  
179 trabalhista, pedindo R\$146 mil, alegando desvio de função, periculosidade e danos morais.  
180 Disse que sua maior preocupação é com a questão da periculosidade (30% sobre o salário).  
181 Informou que já houve uma audiência sem êxito e que a próxima audiência será no dia 15/08,  
182 para oitiva das testemunhas. Apresentou a proposta de acordo, no valor de R\$40 mil (R\$37  
183 mil para o reclamante e R\$3 mil de honorários), a ser pago em parcela única no dia 15/08.  
184 Argumentou que é melhor resolver o problema do que deixar o juiz decidir. A Sra. Amanda  
185 Helena complementou, afirmando que a assessoria jurídica anterior errou ao não apontar que  
186 a convenção coletiva tem uma discriminação sobre horas extras e que o funcionário deveria  
187 provar quantas horas extras trabalhou para receber os 30% que está pedindo. Disse que o  
188 condomínio não se defendeu nesse aspecto. Reforçou que a decisão de fazer um acordo deve  
189 ser coletiva. A sra. Andressa Kaiser afirmou que a decisão de mudar o funcionário de função  
190 foi tomada por ela porque ele não estava cumprindo o horário de trabalho e que o sindicato  
191 orientou que era possível fazer essa transferência de setor. Questionou como ficaria a  
192 situação dos outros rondas, já que eles também pegam animais silvestres e fazem outras  
193 coisas, e se isso não abriria um precedente.  
194 Sra. Líria respondeu que houve uma denúncia na Polícia Federal de que o condomínio não  
195 poderia continuar com a ronda, pois segurança privada precisa de autorização da Polícia  
196 Federal. Disse que o condomínio está entrando com um processo na Polícia Federal para  
197 regularizar a situação e que está entrando com mandado de segurança, principalmente,  
198 porque não pode mais manter a segurança privada da forma que era. O sr. Fábio Floriano  
199 afirmou que o processo está em andamento e que a possibilidade do condomínio ganhar o  
200 processo é grande. Questionou se a advogada pensou em entrar com um mandado de  
201 segurança para resolver o problema da segurança, já que a segurança é uma das maiores  
202 garantias dos moradores. Argumentou que se pode esperar mais para tomar uma decisão  
203 sobre o acordo. A sra. Líria reforçou que a advogada já entendeu que o condomínio vai entrar  
204 com um mandado de segurança para voltar com a ronda o mais rápido possível. A sra.  
205 Maristella Salgado afirmou que, se o jurídico foi contratado, tem que confiar no jurídico.  
206 Perguntou para a sra. Andressa se há algum documento do sindicato autorizando o desvio de  
207 função. A sra. Andressa respondeu que foi uma consulta por telefone. Maristella então, diante  
208 da resposta da síndica anterior, alertou que, se não há uma ação formalizada, isso pode ser  
209 considerado um desvio de função e que o condomínio tem grandes chances de perder o  
210 processo. Argumentou que é melhor resolver isso agora do que perder uma causa trabalhista  
211 com um valor muito maior. A presidente da mesa, Ygraine, então deu início à votação da pauta  
212 2. Os condôminos depositaram seus votos nas urnas. **Após a votação, foi divulgado o**  
213 **resultado: 111 votos a favor, 42 contra e 1 abstenção. A taxa extra foi aprovada sendo o**  
214 **valor total de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), pagos em duas**  
215 **parcelas de R\$24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), por condômino.**  
216 **A sra. Líria iniciou a apresentação da terceira pauta, que tratava da recomposição**  
217 **asfáltica.** Afirmou que a pauta não trata de taxa extra, mas sim de autorização para gastar  
218 mais do que 100 salários mínimos em taxa ordinária. Informou que o condomínio possui cerca  
219 de 88 mil metros quadrados de pavimentação asfáltica e 6.600 metros quadrados de  
220 bloquetes. Apresentou um levantamento dos buracos por fase e ruas. Disse que foram  
221 recebidos quatro orçamentos e que duas empresas fizeram uma auditoria visual para estimar  
222 a quantidade de massa asfáltica necessária para o tapa-buracos. Explicou que existe uma  
223 diferença entre restauração e recapeamento. Informou que o valor pela tonelada de todas as  
224 empresas era equivalente (em torno de R\$1.450). Disse que o custo estimado para a  
225 restauração asfáltica é de R\$600 mil. Informou que a empresa escolhida foi a Eteng Salvador,  
226 que já havia feito uma obra de tapa-buracos em 25 de abril. Apresentou uma ordem de serviço  
227 e um relatório de entrega. Explicou que o condomínio consegue desembolsar em média R\$50  
228 mil por mês para fazer a obra, com a taxa ordinária. Apresentou fotos com localização, data e



229 hora de como estava antes, todo o trabalho que está sendo feito, as  
230 primeiras etapas e como tem ficado. afirmou que essa é uma forma de  
231 cobrar a garantia de 4 anos. Explicou que não está sendo discutida taxa  
232 extra, mas sim a autorização para gastar mais do que 100 salários mínimos em taxa ordinária,  
233 conforme rege a convenção condominial. afirmou que a empresa que está fazendo o tapa-  
234 buracos é a mesma que fez uma obra em abril, no valor de R\$33 mil. Informou que o valor  
235 unitário da tonelada naquele momento foi de R\$1.416 e que o valor foi negociado para  
236 R\$1.400. O sr. Leandro Almeida 1-19/28, afirmou que tratou disso no deliberativo e que foi  
237 uma solicitação do conselho para que a administração caprichasse no quesito da organização  
238 dessa pauta do asfalto para que seja tudo bem registrado. Pediu para que os moradores  
239 acompanhem e verifiquem os relatórios que a administração está colocando e para que se  
240 verifique a entrega de materiais pela empresa. Defendeu o registro das fotos com a  
241 identificação de horário e do mapa para ter uma prova de que foi aplicado. Disse que essa é  
242 uma evolução da administração e que pode ter um antes e depois mais claro, com uma  
243 fiscalização legal. **A presidente da mesa, Ygraine, deu início à votação da pauta 3. Os**  
244 **condôminos depositaram seus votos nas urnas. Após a votação, foi divulgado o**  
245 **resultado: 149 votos a favor, 5 contra e 0 abstenções. A utilização do recurso da taxa**  
246 **ordinária para a recomposição asfáltica foi aprovada. A sra. Líria iniciou a apresentação**  
247 **da quarta pauta, afirmando que também não há pedido de taxa extraordinária nessa**  
248 **pauta.** Explicou que, em assembleia do dia 18 de março de 2023, foi aprovado que, por um  
249 problema de fluxo de caixa, em 2022 foram gastos R\$574 mil de taxa extraordinária em  
250 despesas ordinárias. Disse que essa assembleia determinou que esse valor deveria voltar  
251 para a conta da taxa extraordinária, incluindo as cobranças de inadimplências anteriores.  
252 afirmou que essa pauta tem como objetivo regularizar essa decisão assemblear, recompondo  
253 R\$574 mil reais de gastos que foram feitos com taxas extraordinárias em despesa ordinária.  
254 Explicou que não taxa extra, apenas uma regularização contábil, retirando o dinheiro da conta  
255 da taxa ordinária e recompondo gradativamente na conta extraordinária para que se possa  
256 concluir as obras que ficaram pendentes da taxa extraordinária e todas definidas em  
257 assembleia. Reforçou que é somente essa regularização contábil, conforme já havia sido  
258 determinado pela assembleia de 18/03/2023. Informou que o condomínio assinou novamente  
259 o contrato com a garantidora, com uma taxa menor do que a aprovada em assembleia (1,79%  
260 ao invés de 1,88%). Apresentou uma tabela com o valor da inadimplência. O sr. Fábio Floriano  
261 afirmou que essa é a pauta mais importante da manhã e que o dinheiro foi usado de forma  
262 errada, não respeitando o que determina as normas do condomínio. Disse que há um  
263 processo judicial para isso e que, inclusive, tem uma decisão judicial no processo de prestação  
264 de contas em que a justiça determina a indicação de um terceiro interessado no processo,  
265 visto que a síndica atual é ré no processo. Argumentou que, se a assembleia aprovar isso  
266 agora, “estará regularizando” aquela situação e isso terá reflexo no processo. A sr. Andressa  
267 Kaiser perguntou qual a previsão para que se possa convocar uma assembleia para deliberar  
268 sobre quem será a pessoa que vai conduzir os processos de prestação de contas e de juros  
269 e multa, já que o juiz entendeu que há um conflito de interesses. A sra. Líria respondeu que  
270 será convocada uma assembleia específica assim que houver a publicação da decisão  
271 judicial, e que a Diretora Financeira Amanda, que é advogada, é quem responde com a Dra.  
272 Cristiane, para que ela não interfira em nada. afirmou ter tranquilidade e transparência em  
273 tudo que foi feito. **A presidente da mesa, Ygraine, deu início à votação da pauta 4. Os**  
274 **condôminos depositaram seus votos nas urnas. Após a votação, foi divulgado o**  
275 **resultado: 109 votos a favor, 43 contra e 3 abstenções. A recomposição da taxa extra**  
276 **foi aprovada.** A Dra. Cristiane fez algumas considerações finais, agradecendo a oportunidade  
277 de estar trabalhando com o condomínio e parabenizando pela condução da assembleia. A  
278 sra. Líria agradeceu a participação de todos, a civilidade na assembleia e o respeito que  
279 prevaleceu. Informou que o trabalho continua e que está aberta a sugestões e melhorias.  
280 Agradeceu a todos e desejou um bom almoço e uma boa tarde. A presidente da Assembleia  
281 sra. Ygraine, agradeceu a presença de todos e desejou um ótimo fim de semana, encerrando  
282 a Assembleia as 11:30.

  
Ygraine Hartmann  
Presidente


  
Maristella Salgado  
Secretária

EM BRANCO

Wander Gabriel Castro dos Santos  
Escritor Autorizado

**REGISTRO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Registrado sob o nº 10004732572, livro nº BE924, folha nº 209.  
Registro em 14/08/2025.  
Protocolo nº 10004732572  
Selo digital: TJDFT20250220052934F8CO  
Ficou arquivado documento em CÔPIA  
Consulte o selo digital em [www.tdit.us.br](http://www.tdit.us.br), ou aponte a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.



2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília  
CARTÓRIO DO 2º Ofício de Brasília

CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70311-515  
[www.cartoriodeb Brasilia.com.br](http://www.cartoriodeb Brasilia.com.br) - [contato@cartoriodeb Brasilia.com.br](mailto:contato@cartoriodeb Brasilia.com.br) F: (61) 3214-5900

Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador